

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.025219/2017-59

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO**

<b>Unidade:</b>	SGI/GTI
<b>Nome do Projeto:</b>	Aquisição de Subscrições de Produtos Red Hat
<b>Fonte de Recursos:</b>	Recursos consignados do Orçamento Geral da União para os exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020.
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Otávio Albuquerque Ritter dos Santos
<b>SIAPE:</b>	1711481
<b>E-mail:</b>	otavio.santos@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	21 3037-6493

**2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

<b>Integrante Requisitante:</b>	Otávio Albuquerque Ritter dos Santos
<b>SIAPE:</b>	1711481
<b>E-mail:</b>	otavio.santos@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	21 3037-6493

**3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
1	Prover infraestrutura tecnológica atualizada e segura.		

**4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

Para que a ANCINE possa responder adequadamente às exigências atuais do mercado regulado, possibilitando o cumprimento de seus objetivos institucionais, é extremamente importante que se disponha de recursos modernos e com especificações técnicas eficazes que ajudem a instituição melhor desempenhar o seu papel perante a sociedade.

Com isso, é imperioso que a ANCINE disponha de um ambiente de tecnologia da informação que dê suporte às suas áreas finalísticas e administrativas de forma a atender às suas demandas internas e/ou externas.

Para tanto, necessário se faz um emprego intensivo da TI nos diversos processos de trabalho. E isso compreende a atualização da arquitetura de software dos sistemas corporativos da ANCINE, o que abrange o suporte técnico compatível com as tecnologias de mercado atuais, fato este que vem ao encontro da necessidade de aquisição de subscrições ao sistema operacional RedHat, ao servidor de aplicação Jboss e à JBoss JBPM Suíte.

Aliado a esse fator, a Coordenação de Infraestrutura, da GTI, atua no sentido de promover o atendimento das necessidades de infraestrutura de TI, realizando monitoramentos pertinentes à plataforma de segurança da informação e ao ambiente operacional, além de executar e fiscalizar os serviços e os recursos relativos à rede corporativa.

A aquisição ora pretendida visa manter o constante monitoramento dos sistemas corporativos, tendo em vista a sua administração, controle e gerenciamento, melhorando a qualidade dos serviços para que os problemas possam ser detectados antecipadamente e as ações tomadas em tempo hábil.

**5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Continuidade no funcionamento dos sistemas corporativos da ANCINE
- 5.2. Otimização do uso dos recursos computacionais da ANCINE

**6. ENCAMINHAMENTOS**

6.1. Em conformidade com o art. 11, da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se para providências:

- à Gerência de Tecnologia da Informação: para avaliação do alinhamento da contratação ao PDTI;
- à Secretaria de Gestão Interna: para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

6.2. A identificação dos integrantes técnico e administrativo deve ser efetuada neste documento, nas seções 7 e 8, respectivamente.

**7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

<b>Gerente de Tecnologia da Informação:</b>	Otávio Albuquerque Ritter dos Santos
<b>SIAPE:</b>	1711481
<b>Integrante Técnico:</b>	Bernardo Borges do Nascimento
<b>SIAPE:</b>	1047100
<b>E-mail:</b>	bernardo.nascimento@ancine.gov.br

## 8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Secretário de Gestão Interna:	Adauto Modesto Junior
SIAPE:	1698405
Integrante Administrativo:	Rafael Pereira de Franco
SIAPE:	2113019
E-mail:	rafael.franco@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6362

### Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.

Desta forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso IV, da IN SLTI 04/2014, com os integrantes indicados nas seções 2, 7 e 8.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Borges Do Nascimento, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 22/09/2017, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Albuquerque Ritter Dos Santos, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 22/09/2017, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adauto Modesto, Secretário de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 22/09/2017, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0590088** e o código CRC **55A29D62**.